

MICROEMPREENDEDORES

Número de MEIs no Paraná cresce de 3 mil para mais de um milhão em 15 anos

Contingente de microempreendedores individuais avançou mais de 31.400% entre 2009 e 2024. Em Curitiba, a alta foi de 38.011% no período

Rodolfo Luis Kowalski

Seguindo uma tendência nacional, o Paraná registrou ao longo dos últimos 15 anos uma verdadeira explosão no número de microempreendedores individuais (MEIs) registrados no estado. De acordo com dados da Receita Federal, compilados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o número de empresas paranaenses optantes do Simples Nacional (SIMEI,

sistema de recolhimento dos tributos devidos pelo Microempreendedor Individual) deu um salto de 31.400% entre dezembro de 2009 e dezembro de 2024. Se antes havia pouco mais de 3 mil empresas, hoje elas já somam mais de 1 milhão.

Conforme os dados extraídos dos Relatórios Estatísticos dos MEIs, em dezembro de 2009 o Brasil somava 44.188 empresa optantes do Simei. Nessa mesma época, o Paraná respondia por 3.382 dessas empresas e o Curitiba, por 579.

Quinze anos depois, no entanto, o número de microempreendedores individuais no país já havia crescido 36.893%, chegando à marca de 16,35 milhões. No Paraná, nesse avanço já foi de 31.400%, com 1.065.360 MEIs. E em Curitiba, a alta atingiu 38.011%, com 220.666 microempreendedores individuais registrados em dezembro de 2024.

Da criação da lei à pejetização das relações de trabalho

O MEI foi criado em 2008, pela Lei nº 128/2008, com o intuito de formalizar trabalhadores brasileiros que, até então, desempenhavam diversas atividades sem nenhum amparo legal ou segurança jurídica.

Podem optar pelo MEI os profissionais autônomos e micro empresários com faturamento anual de até R\$ 81 mil, tendo como principais vantagens a formalização, podendo contratar um empregado e conseguir crédito,

além de ter direito aos benefícios previdenciários.

Mas além da formalização, afirma o Dieese, o MEI está sendo utilizado para a “pejetização” das relações de trabalho, mudando a relação da empresa com o trabalhador para a relação entre empresas, reduzindo os empregos formais, os direitos e a arrecadação do Estado, principalmente da Previdência Social (INSS), aumentando a precarização das relações de trabalho.

NÚMEROS

Paraná é o quarto estado com mais MEIs no Brasil

Em abril deste ano, o Brasil somava 16.033.453 empresas optantes no SIMEI. Entre as unidades da federação, São Paulo era quem liderava, com 4.461.719, o equivalente a 27,8% do total no país. Minas Gerais aparecia na sequência, com 1.754.523 (10,9%), sendo seguida pelo Rio de Janeiro (1.707.613, ou 10,7%).

O Paraná, por sua vez, ocupa a quarta colocação no ranking nacional. São 1.065.360 microempreendedores individuais, o equivalente a 6,6% das empresas optantes do SIMEI em todo o país. Logo atrás aparecem Rio Grande do Sul (986.304, ou 6,2%), Bahia (839.635, ou 5,1%) e Santa Catarina (794.782, ou 5,0%).



Franklin de Freitas

Microempresa de estofados: presença dos pequenos no mercado

Quinze cidades concentram mais da metade dos microempreendedores

Em abril de 2025 o Paraná somava 1.053.161 MEIS, número 3,32% superior ao registrado no mesmo mês do ano anterior (1.019.354). E a maioria dessas empresas (55,2% do total) estavam concentradas em apenas 15 cidades. As maiores participações foram registradas em: Curitiba (20,6%), Londrina (5,2%), Maringá (4,5%), São José dos Pinhais (3,5%) e Ponta Grossa (3,2%), somando 37,0% do total. Com relação aos aumentos na comparação entre os dados de abril de 2025 e abril de 2024, para os mesmos municípios, as maiores altas ocorreram em Fazenda Rio Grande (7,60%), Foz do Iguaçu (7,59%), Araucária (7,20%), Cascavel (7,17%) e Toledo (7,09%).

Além disso, no Estado do Paraná os da-

dos dos MEIs por subclasse de atividade da CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), do dia 17/05/2025, apontavam que 25 atividades concentravam 59,8% dos MEIs. As sete maiores participações estavam nas atividades Obras de alvenaria (6,53%), Cabeleireiros, manicure e pedicure (5,94%), Promoção de vendas (5,27%), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (5,15%), Serviços domésticos (3,06%), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (3,01%) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (2,38%), representando 31,4% do total em abril de 2025.

PUBLICIDADE LEGAL

bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 25 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 05/06/2025 a partir das 13h00

LOCALIDADES: **AL AM GO MG MS MT PE PR SC SP**

✓ AVISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSALS IGUAIS OU EM ATÉ 48 VEZES COM JUROS/CORREÇÃO*

LOTE 15 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
AP. 21 (1º andar do bl. 10), c/ uma vaga de garagem
Alameda Arpo, 1.700, Residencial Albany
BAIRRO OURO FINO
Área Privativa: 44,0600m²
Lance Mínimo: R\$ 69.000,00 | Mínimo à Vista: R\$ 62.100,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/>
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

LEILÃO DE 31 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 29/05/2025 a partir das 13h00

BAHIA - CEARÁ - GOIÁS - MATO GROSSO - MINAS GERAIS - PARANÁ - RIO DE JANEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RONDÔNIA - SANTA CATARINA - SÃO PAULO

A VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS - ÁREA RURAL - CASAS - COMERCIAL - TERRENOS

LOTE 15 - LAPA/PR - CENTRO
Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 26. Imóvel Misto (Residencial / Comercial) - Lote 5-A-1 da Quadra 01. Áreas totais: ter: 544,6375m² e constr. estimada: 446,00m². Matr. 5.487 do RI local.
Lance Mínimo: R\$ 420.000,00
Mínimo à Vista: R\$ 378.000,00

Comissão do Leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 2.116.932 em 19/05/2025 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 234.246 em 20/05/2025. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467
<https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

No Digital
BEM CONECTADO,
BEM INFORMADO,
BEM VOCÊ!

b BEM PARANÁ



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2025 (009/25)

PPA.: 0000428-06.2025.4.04.8003. Objeto: **Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para a Seção Judiciária do Paraná.** Abertura: 09/06/2025, às 11h00.
Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras. Informações: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Curitiba/PR; sites: www.jfpr.jus.br, www.gov.br/compras; telefone: (41) 3210-1454; e-mail: edita1@jfpr.jus.br. Atendimento das 13h às 18h.

Marilei Berbert Padilha
Supervisora da Seção de Compras e Licitações



SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTOS DE IMÓVEIS E DOS EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E SHOPPING CENTER'S DO PARANÁ - SECOVI - PR.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SISTEMA SECOVI PARANÁ, pelo presente Edital convoca as Empresas, associadas e representadas, de Compra, Venda, Locação, Administração, Incorporação e Loteamentos de Imóveis dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais e Shopping Centers em todo o Estado do Paraná, em dia com suas obrigações sociais junto ao Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária:

Data: 27/05/2025

Locais: Sede do SECOVI/PR, Rua Doutor Pedrosa, 457, Centro, Curitiba, PR

Horário (1ª Convocação): 16:30 horas para Empresas do ramo Imobiliário e Condomínios Residenciais e Comerciais.

Ordem do dia: Discussão e deliberação do rol de reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato Laboral de Curitiba e Região Metropolitana.

Data: 27/05/2025

Locais: Sede do SECOVI/PR Regional Norte, Rua Rolândia, 295, Bairro Aurora, Londrina, PR

Horário (1ª Convocação): 8h30 minutos para Empresas do ramo Imobiliário e Condomínios Residenciais e Comerciais.

Ordem do dia: Discussão e deliberação do rol de reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato Laboral de Londrina e região.

Não havendo número legal de associados e representantes nos horários acima fixados, a Assembleia será realizada em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, ultrapassado o tempo de 30 minutos da 1ª convocação, na mesma data e local.

Curitiba, 22 de maio de 2025. RICARDO HIRODI TOYOFUKU – PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SERRINHA.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 304.314,25** (Trezentos e quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/06/2025 às 09:01 hs (Horário de Brasília/DF).

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO MODO DE DISPUTA: Aberto

DA PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 22 de maio de 2025.

Fabio Santos Fernandes
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que requereu ao IAT através do SINAFLO a Autorização Florestal para supressão vegetal a ser executada na obra de pavimentação da Estrada Antonio Fiorese sendo esta obra projetada para ser executada em sua maior parte no município de Rio Branco do Sul, um pequeno trecho em Almirante Tamandaré e uma parte no município de Colombo no bairro Morro Grande.

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 01/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR A CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU DATA DA SESSÃO PÚBLICA : 01/07/2025 às 09h00min. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 01/07/2025 às 08h15min. Valor Máximo R\$ 300.213,66 (trezentos mil duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras- BNC . Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Agente de Contratação
Itaperuçu, 22 de maio de 2025.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE POSSE DA DIRETORIA PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029.

SISMUC - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CURITIBA, através da Coordenação geral e Coordenadora da comissão eleitoral conforme abaixo, no cumprimento das suas atribuições estatutárias, vem mediante o presente edital, convocar os servidores eleitos no processo eleitoral de 28, 29 e 30 de abril de 2025 para tomarem posse e convocar todos os servidores municipais para participarem da Assembleia Geral extraordinária que se realizará no dia, 02 de junho de 2025, segunda-feira, no Auditório da APP Sindicato, localizada na Avenida Iguazu, nº 880, Rebouças, Curitiba – Paraná, nesta Capital às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 minutos em segunda convocação, tendo como pauta:

- 1- Posse da Diretoria do SISMUC gestão 2025-2029;
- 2- Informes;
- 3- Outros assuntos.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

Juliana De Fatima Mildemberg de Lara
Coordenadora Geral do SISMUC
Marcela Alves Bomfim
Coordenadora da Comissão Eleitoral



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE REABERTURA E 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
PROCESSO N.º 2.877/2025

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público a reabertura e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, objetivando a aquisição de 1440 toneladas de cimento asfáltico de petróleo (cap) 50/70, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A sessão pública se realizará em 04 de junho de 2025 às 09:00 horas.

O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 22 DE MAIO DE 2025.
LEANDRO LINO ROLIM- Pregoeiro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CURITIBA.

A Coordenadora Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba – SISMUC, no uso de suas atribuições, convoca todos os Servidores Públicos Municipais de Curitiba para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia, **02 (dois) de junho de 2025**, segunda-feira, no auditório da APP Sindicato, localizado na Avenida Iguazu, nº 880, Rebouças, nesta Capital, às 18h00 (Dezoito horas) em primeira convocação e às 18h30min (Dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, tendo como pauta:

- 1- Prestação de contas das atividades da diretoria anterior gestão 2021 a 2025 na forma do artigo 21 alínea I;
- 2- Informes;
- 3- Outros assuntos.

Curitiba, 22 março de 2024.

Coordenadora Geral do SISMUC
Juliana de Fátima Mildemberg de Lara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025

- DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 26/05/25 às 08h00min.
- DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 11/06/25 às 09h00min.

Objeto: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM E SEM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PRIMÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.

Valor Máximo: R\$ 4.502.675,00 (quatro milhões quinhentos e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preços – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 22 de maio de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira



Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Eletrônica N.º 005/2025

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da seguinte via pública: Rua Luiz Carlos Arcie, Bairro São Gabriel, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, trecho entre a Rua Ithalmar de Jesus Johnsson e a Rua Ancelmo Pavin, com extensão de 156,14 metros.

Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 27 de maio de 2025 até às 08:00 horas do dia 10 de junho de 2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do 10 de junho de 2025. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: blcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço “empreitada por Preço Global”

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8085 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de maio de 2025.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

3350.6620



QUANDO O PREFEITO ASSUME
O COMPROMISSO COM A
INFÂNCIA, AS CRIANÇAS DA
SUA CIDADE FICAM ASSIM:
MUITO MAIS PROTEGIDAS.

Toda criança merece um prefeito que se preocupe com o seu bem-estar. Ao fazer parte do **Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança**, da Fundação Abrinq, o prefeito da sua cidade assume o compromisso com a infância e adolescência. As cidades que possuem prefeitas ou prefeitos amigos da criança já constatarem a queda nas taxas de mortalidade infantil e o aumento das matrículas em creche, além de muitos outros resultados que impactam positivamente toda a sociedade. **Se você é prefeita ou prefeito, não perca a chance de ser realmente amigo das crianças.**

Saiba mais e faça sua adesão em ppac.org.br.

Amigo mesmo é quem protege.



ppac.org.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 071/2025
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle tecnológico para obras de pavimentação e recapeamento asfáltico do Município de Cianorte/PR.** Credenciamento até as 08h30min do dia 10 de Junho de 2025 através do site https://licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 10 de Junho de 2025; início da sessão às 9hrs do dia 10 de Junho de 2025; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 10 de Junho de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de Maio de 2025.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº
040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$402.216,32(quatrocentos e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/06/2025 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 9-0004/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL LOCAL DAS UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS PARA DESMONTAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, BALANCEAMENTO DA CARGA DE GÁS E TESTES DE FUNCIONAMENTO E AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS COM MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO COMPLETA.
PERÍODO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59 do dia 29/05/2025 (horário de Brasília)
PERÍODO DE LANCES: Das 09h00 às 15h00 do dia 29/05/2025 (horário de Brasília)
LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/login-Portal.asp>

Para obter o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com e pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com onde receberão um link para realizar o download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, e/ou www.gov.br/compras, e/ou <https://sarandi.eloweb.net/portalttransparencia/4/licitacoes> e no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 22 de maio de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos.
Recebimento das Propostas: Até às 08:30 horas do dia 10 de junho de 2025.
Abertura das Propostas: A partir das 08:31 horas do dia 10 de junho de 2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2025.
Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br
São Mateus do Sul, 22 de maio de 2025
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO IV

1-Objeto: Aquisição de 1.430 (um mil quatrocentos e trinta) computadores desktop (formato mini desktop), 55 (cinquenta e cinco) computadores desktop, e 7 (sete) computadores desktop de alta performance, todos com 2 (dois) monitores cada e garantia on-site de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, acessórios/periféricos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. 2-Abertura: dia 6 de junho de 2025 às 13h (horário de Brasília). 3-Local: Portal Nacional de Compras do Governo Federal. (<https://www.gov.br/compras/>). 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90042/2025

Objeto: Aquisição de pneus para veículos e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Com cotas reservadas e itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla concorrência.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto
Data de início de recebimento de propostas: 23/5/2025
Data fim de recebimento de propostas: 5/6/2025 às 14h00m (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.
Dois Vizinhos, 22 de maio de 2025.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO
PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-PMQC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 23/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 09/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09/06/2025.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
Informações e Edital: Portal da Transparência (<https://quarto-centenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/>) ou Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Telefone (44) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com

Quarto Centenário/PR, 22 de maio de 2025
WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A
RESULTADO REF. LE02/2024

Objeto: aquisição de peças para locomotivas, dividido em 3 lotes, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: **sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34 RESULTADO:** Sem vencedor - FRACASSADOS: LOTE01 – LOTE02 E LOTE03. Curitiba, 21/05/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA



AVISO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

PROTOCOLO: 23.888.394-6
OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços médico-hospitalares (Exames complementares) para o Hospital da Polícia Militar (HPM) - Edital 012/2025 - Lote 15: Prestação de Serviços, TIPO: Anatomia Patológica. A interessada CITOPAR - Centro de Citologia e Patologia Paraná LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.448.400/0001-75 foi considerada **HABILITADA para o Lote 15**, conforme decisão da Comissão de Credenciamento de fls. 165, sendo assim **Credenciada**. SESP, 19/05/2025.

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025 - PROCESSO
Nº 82/2025

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de obras, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 23/05/2025 as 09:00h às 08:55h do dia 06/06/2025. Abertura será dia 06/06/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 22 de maio de 2025. **Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 072/2025
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos.** Credenciamento até as 08h30min do dia 10 de Junho de 2025 através do site https://licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 10 de Junho de 2025; início da sessão às 9hrs do dia 10 de Junho de 2025; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 10 de Junho de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de Maio de 2025.
Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES FENAINST -
MANDATO 2025 - 2029

Faço saber, aos representantes das entidades sindicais associadas, a **FENAINST – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS INTRUTORES DE TRÂNSITO E DOS TRABALHADORES EM CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**, realizará a Eleição para a composição da Diretoria Executiva, Direção Nacional, Conselho fiscal e demais cargos, que no dia **23/06/2025, das 09h00 às 12h00**. O prazo para o registro de chapas é de 05 (cinco) dias corridos sendo de **26/05/2025 a 30/05/2025**, no horário das **09h00 às 15h00**. Dirigidos à secretaria da **FENAINST** à Rua Eng. Costa Barros, 96 – Cajuru – CTBA/PR, e as eleições serão realizadas no mesmo endereço. Não havendo registro de chapa concorrente para o pleito, a atual diretoria será reeleita neste dia por Assembleia Geral de Eleição, para o período do mandato de 2025 a 2029, encerrando-se o pleito eleitoral.

A **FENAINST**, convoca também para Assembleia Geral Ordinária de Prestação de contas financeiras do período de **2021 a 2025** a se realizar no dia **23/06/2025, das 13h00 às 15h00**, no mesmo endereço. Curitiba, **05/05/2025**.

Arminda Moia Martins – Presidente FENAINST

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O município de Rio Negro - PR torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 09 de junho do ano de 2025**, na plataforma compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Bairro Centro	Pavimentação em CBUQ	886,85 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Negro e na plataforma rionegro.atende.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Negro, 22 de maio de 2025.
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA –
PARANÁ

EDITAL DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025

COMPASNET N.º 90032

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, nomeada através do Decreto N.º 29.909, de 18 de outubro de 2023, no uso das atribuições legais e na forma da Lei 14.133/2021, comunica que está SUSPENSO, o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 32/2025 – AQUISIÇÃO DE GRAMA E SERVIÇO DE PLANTIO - RP**, cuja abertura estava prevista para **27/05/2025 às 09h00min**.

Telêmaco Borba, 22 de maio de 2025.
Gleise Cristiane Kwas Lucio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2025

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de tacógrafos novos, caixas de discos, bem como à contratação de serviços especializados para manutenção e aferição de tacógrafos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 268.513,20 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO: 10 de junho de 2025 às 08:30hrs,

junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: Informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis-PR, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ **UBIRAJARA BINHARA** Escrivão EDITAL DE CITAÇÃO DE **VICTALINO NOVACKI**, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, POR ESTAR EM LOCAL DESCONHECIDO. A Doutora **Karine Pereti de Lima Antunes**, MMA Juíza de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo da Quinta Vara Cível, se processam os termos da **AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL**, autuada sob o nº **0003203- 62.2021.8.16.0179**, em que são requerentes **ATANAZIA FRANTZEZOS KOTZIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 577.211.739-49, **MARIA FRANTZEZOS KOTZIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 487.676.629-00 e **NESTOR CONSTANTIN FRANTZEZOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.473.989-68 e requeridos **DINACI MARIA NOVASKI MORGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.476.329-34 e **VICTALINO NOVACKI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.506.426-20 e por este **CITAR** – com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da primeira publicação deste – **VICTALINO NOVACKI** – dos termos da presente ação, podendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob a advertência de que não sendo contestada, será nomeado curador especial bem como presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, a saber: “Trata-se de ação de alvará judicial, considerando a impossibilidade de conseguir contato com todos os herdeiros das partes que participaram do ato registrado, uma vez que o Espólio de Dionísio Novacki, conforme os autos n. 0000088- 60.1976.8.16.0001 de seu inventário era composto por 04 (quatro) irmãos: David Novaski, Lavina Novaski Koppe, Victalino Novacki e Leonardo Novaski, este último vindo a falecer em 2.001, deixando quatro herdeiros, inviabilizando ainda mais o contato com todos os interessados. Resta, portanto, somente a alternativa judicial para baixa do pacto comissório, pelos argumentos expostos na exordial. Requerimento no sentido que seja expedido Alvará Judicial, determinando a averbação da baixa do pacto comissório relacionado à compra e venda do imóvel firmado em 1.978.” **Sob minuta apresentada.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. **Dado e Passado** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2025. Eu, **(UBIRAJARA BINHARA)**, Escrivão que o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito - Portaria nº. 140/22. **UBIRAJARA BINHARA** Escrivão Por ordem do MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELONIR ANDRETTA JUNIOR, ESPÓLIO DE ELONIR ANDRETTA, JOSÉ ELOY SANTIAGO, LÚCIA MARIA SANTIAGO e ROSANA DO RÓCIO ANDRETTA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, POR ESTAR EM LOCAL INCERTO. O Doutor Alexandre Della Coletta Scholz, Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo da Quinta Vara Cível, se processam a **AÇÃO DE SUPRIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE VONTADE CUMULADA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - COM PEDIDO LIMINAR** - em fase de cumprimento de sentença, autuada sob o nº 0011639-40.2013.8.16.0001, em que é exequente **LUIZ ALVES SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 169.602.039-53 e executado **ELONIR ANDRETTA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 792.300.249-53, **ESPÓLIO DE ELONIR ANDRETTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 00.000.545/4149-20, **JOSÉ ELOY SANTIAGO**, inscrito no CPF/MF sob nº 155.776.439-53, **LÚCIA MARIA SANTIAGO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.657.989-33 e **ROSANA DO RÓCIO ANDRETTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 922.363.249-87, ficando devidamente INTIMADOS - **ELONIR ANDRETTA JUNIOR, ESPÓLIO DE ELONIR ANDRETTA, JOSÉ ELOY SANTIAGO, LÚCIA MARIA SANTIAGO e ROSANA DO RÓCIO ANDRETTA** - para no prazo de 15 (quinze) dias, promover o cumprimento voluntário da sentença. Fica consignado que o não cumprimento espontâneo da obrigação - no valor de R\$ 748.520,08 - no prazo de 15 dias implicará na incidência de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §1º e §2º do NCPC. A parte poderá oferecer impugnação no prazo de 15 dias, independente de penhora ou de nova intimação, nos termos do art. 525 do NCPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. **Dado e Passado** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 19 de maio de 2025. E, **(UBIRAJARA BINHARA)**, Escrivão que o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito - Portaria nº. 140/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, COLETIVO DE PASSAGEIROS, EMERGÊNCIA E PRODUTOS PERIGOSOS, (regulamentados pelo CONTRAN), na modalidade EAD (On-Line).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/06/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br

/ 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento, para atendimento de pessoas em situação de risco social e rompimento de vínculos familiares e/ou comunitários, sem condições de autossustentabilidade.

Data da Sessão: 09 de junho de 2025 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:

<https://pnpc.gov.br/app/editais?>

[q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Mandirituba, 22 de Maio de 2025

Rosane De Jesus Da Cruz

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32 E FILTROS PARA A FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 26/05/2025, com limite até 09/06/2025 às 08:15h.

Julgamento das Propostas: dia 09/06/2025 às 08:30h.

Portal de Licitações: www.comprasbr.com.br

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (vanessa@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 22 de Maio de 2025.

Bertoldo Rover
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PORTARIA Nº 259/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 50/2015 desta Casa de Leis e de acordo com o Processo Digital n.º 78308/2025. RESOLVE I - Designar a Servidora Rosimaria Araujo da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF n.º 829.XXX.XXX-49, para participar da Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos (12º Contratos Week), ministrado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ 10.498.974/0002-81), entre os dias 09 e 13 de junho de 2025. II - Autorizar o empenho em nome da Servidora, no valor de R\$ 3.685,30 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), correspondente a 5 (cinco) diárias, conforme a Resolução n.º 50/2015, que deverá ser depositado conforme as informações bancárias prestadas no referido processo administrativo digital. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Araucária, 20 de maio de 2025. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE Leandro Andrade Preto 1º SECRETÁRIO Celso Nicácio da Silva 2º SECRETÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº
039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 CONJUNTOS DE LIXEIRAS DUPLA (MONOBLOCO) SEM TAMPA, VAZADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS CADA CESTO. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONJUNTO COMPOSTO POR 01 LIXEIRA DE COR VERDE E OUTRA VERMELHA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$224.710,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e dez reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/06/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811



www.unimedcuritiba.com.br
Av. Affonso Penna, 297 -
82530-280 - Tarumã, Curitiba -
Tel.: (41) 3019-2000

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS DA UNIMED CURITIBA EDITAL Nº 001/2025

ANS - Nº 30170-1

DATA	DESCRIÇÃO
23 de maio de 2025	Publicação do Edital nº 001/2025.
23 de maio de 2025 às 10h00min a 13 de junho de 2025 às 18h00min	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Curitiba no site da Faculdade Unimed https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/ com geração de senha para a participação dos cursos a distância "Cooperativismo e Sistema Unimed" e "Formação de Cooperados" oferecidos pela Faculdade Unimed. Ficarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Curitiba (edições vigentes), bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, bem como as resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar e do Conselho de Saúde Suplementar listadas neste edital. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega dos documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos (somente via Sedex com data de postagem até 16/06/2025).
16 de junho de 2025 às 18h00min	Término do prazo para conclusão dos dois cursos a distância disponibilizados pela Faculdade Unimed: "Cooperativismo e Sistema Unimed" e "Formação de Cooperados".
01 de julho de 2025	Divulgação do status das inscrições via área de candidato e publicação no portal do processo seletivo, como a justificativa no caso de indeferimento.
02 de julho de 2025 a 04 de julho de 2025 às 18h00min	Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas, via área do candidato, no portal do processo seletivo.
17 de julho de 2025	Publicação, no portal do processo seletivo https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/ , da relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos.
20 de julho de 2025	Realização da Prova Objetiva.
21 de julho de 2025	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
29 de julho de 2025	Divulgação pública, via portal do processo seletivo, https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br da pontuação preliminar do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos de cada candidato.
30 de julho às 9h00min de 2025 a 01 de agosto de 2025 às 18h00min	Prazo para interposição e análise de recursos referente às pontuações e questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11 de agosto de 2025	Divulgação pública, via portal do processo seletivo, https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br da pontuação final do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos de cada candidato.
11 de agosto de 2025	Convocação para o Curso Cooperativismo, direcionada aos classificados dentro do número de vagas disponíveis por especialidade e/ou área de atuação, após apreciação dos recursos por meio de Edital publicado em https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br
12, 13 e 14 de agosto e 19, 20 e 21 de agosto de 2025	Curso de Cooperativismo a ser realizado presencialmente, em local a ser definido, com participação obrigatória nos três dias.
28 de agosto de 2025	Divulgação do resultado final de aprovados no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Curitiba por meio de Edital publicado em https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/
01 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025	Entrega da documentação pelos aprovados, integralização/pagamento das quotas-partes, preenchimento do cadastro completo do eSocial, e assinatura da ficha de matrícula, serão realizados mediante agendamento definido pelo Setor de Relacionamento com Cooperado, com data e hora que será informado ao candidato aprovado.
12 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025	Treinamento e orientações dos sistemas operacionais obrigatórios para início dos atendimentos como médico cooperado.

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no portal do processo seletivo <https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br>

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED CURITIBA Edital nº 001/2025

O Diretor-Presidente da Unimed Curitiba – Sociedade Cooperativa de Médicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.055.772/0001-20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital e seu anexo, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, a saber: Curitiba, Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande

do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul e Tunas do Paraná.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Curitiba é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno:
 - a) Aprovação neste Processo Seletivo;
 - b) Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de abrangência da Unimed Curitiba;
 - c) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná – CRM/PR e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo.
- 1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo:
 - a) Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Curitiba;
 - b) Os médicos que tenham sido sócios da Unimed Curitiba e tenham se demitido nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 10, do Estatuto Social, a seguir transcrito:

“Art. 10 – A demissão do cooperado, que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido e é requerida ao Diretor-Presidente, sendo por este comunicada ao Conselho de Administração e averbada no Livro de Matrículas, mediante termo assinado pelo Diretor-Presidente e pelo cooperado solicitante.

- § 1º – O cooperado demitido não poderá ser readmitido em prazo inferior a 2 (dois) anos e deverá obedecer ao processo de filiação vigente na ocasião do seu pedido.
- § 2º – É vedada a readmissão de cooperado que solicitou sua demissão posteriormente à instauração de processo administrativo pela Cooperativa.”

2 DAS VAGAS

- 2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 361 (trezentas e sessenta e uma vagas), disponibilizadas para manter a sustentabilidade da Cooperativa, conforme descrito no Anexo I, distribuídas com base nas especialidades/ área de atuação reconhecidas no Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.380/2024, conforme segue:

ESPECIALIDADES E/OU ÁREAS DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
ACUPUNTURA	2
ALERGIA E IMUNOLOGIA	1
ANESTESIOLOGIA	50
ANGIOLOGIA	2
CARDIOLOGIA	18
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2
CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO	1
CIRURGIA DE MÃO	1
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	3
CIRURGIA GERAL	12
CIRURGIA ONCOLÓGICA	1
CIRURGIA PEDIÁTRICA	1
CIRURGIA PLÁSTICA	4
CIRURGIA TORÁCICA	1
CIRURGIA VASCULAR	5
CLÍNICA MÉDICA	20
COLOPROCTOLOGIA	4
DERMATOLOGIA	10
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	6
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	5
ENDOSCOPIA	1
GASTROENTEROLOGIA	3

GENÉTICA MÉDICA	2
GERIATRIA	5
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	28
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	1
HOMEOPATIA	1
INFECTOLOGIA	2
MASTOLOGIA	1
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	10
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	10
MEDICINA DO TRABALHO	1
MEDICINA INTENSIVA	20
NEFROLOGIA	4
NEUROCIRURGIA	2
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	1
NEUROLOGIA	5
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	10
NUTROLOGIA	2
OFTALMOLOGIA	17
ONCOLOGIA CLÍNICA	6
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	17
OTORRINOLARINGOLOGIA	8
PATOLOGIA	1
PEDIATRIA	24
PNEUMOLOGIA	3
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	2
PSIQUIATRIA	8
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	7
RADIOTERAPIA	1
REUMATOLOGIA	3
UROLOGIA	5
TOTAL GERAL	361

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 É requisito para participar do processo seletivo de admissão de novos cooperados da Unimed, possuir e enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 3.1.1 Diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- 3.1.2 Título de especialista, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade e/ou área de atuação pretendida, considerando a Resolução CFM nº 2.380/2024, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e áreas de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública;
- 3.1.3 Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na especialidade ou área de atuação pretendida;
- 3.1.4 Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e nos órgãos Municipais e previdenciários como autônomo.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Curitiba (Estatuto Social e Regimento Interno), bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na especialidade e/ou área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.2.1 O pedido de inclusão e exclusão de especialidade e ou área de atuação diferente do optado neste processo de seleção pública, poderá ser realizado após o prazo mínimo

de 3 anos da data de sua admissão, em conformidade com o artigo 91 do Regimento Interno e demais normas da Unimed Curitiba.

- 4.3 A inscrição deverá ser feita somente pela internet, por meio do site da Faculdade Unimed processo seletivo (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do portal do processo seletivo (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>), no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 4.5 Todos os comunicados e informativos do processo seletivo estarão disponíveis no portal do processo seletivo (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>) e/ou na área do candidato.
- 4.6 O período de inscrição observará o cronograma do presente Edital e eventuais retificações, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.7 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o “PROCESSO SELETIVO UNIMED CURITIBA”, no PORTAL DO PROCESSO SELETIVO da Faculdade Unimed (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>) realizar seu cadastro, por meio dos seus dados pessoais, e-mail e senha a ser criada conforme padrões da plataforma, caso ainda não possua, e, posteriormente realizar sua inscrição.
- 4.8 O candidato deve preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, com todos os dados solicitados.
- 4.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, selecionar o código da vaga (especialidade médica/área de atuação) para a qual concorrerá neste Processo Seletivo, de acordo com a tabela deste Edital.
- 4.10 O candidato deverá selecionar a vaga (especialidade médica/área de atuação), não sendo permitida a cumulação de candidaturas.
- 4.11 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, bem como pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações falsas.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua realização.
- 4.13 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.14 Realizado o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição o candidato deverá realizar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no prazo previsto no cronograma deste Edital.
- 4.15 A inscrição somente será confirmada APÓS O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, que deverá ser realizado imediatamente após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 4.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por meio de CARTÃO DE CRÉDITO e PIX, no ato da inscrição.
- 4.17 A importância recolhida, no ato da inscrição, em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.18 Qualquer dúvida o candidato poderá entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br, até 5 (cinco) dias antes do término do prazo de inscrição.
- 4.19 Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência, depósito em conta-corrente, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.20 Não serão considerados os agendamentos de pagamento que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.21 Não há hipótese de requerimento/deferimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.22 Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição pela instituição bancária à Faculdade Unimed, sendo automaticamente indeferida a inscrição cujo pagamento não seja confirmado/comprovado.
- 4.23 Havendo mais de uma taxa de inscrição paga, independentemente do código da vaga escolhida (especialidade médica/área de atuação), prevalecerá o último código de vaga selecionado, ou seja, a de data e horário mais recentes. A(s) demais vaga(s) escolhida(s) (especialidade médica/área de atuação) não será(ão) considerada(s), e o valor da taxa de inscrição não será devolvido, mesmo que a seleção seja para códigos da vaga (especialidades/áreas de atuação) diferentes.
- 4.24 Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento no Portal do Candidato do processo seletivo (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>). Caso não seja confirmada a inscrição e/ou não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Faculdade Unimed, por meio do e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br para verificação do ocorrido.
- 4.25 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos de nivelamento disponibilizados pela Faculdade Unimed, no portal do candidato do processo seletivo (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>), conforme item 4.6 deste Edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.
- 4.26 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 4.27 A Faculdade Unimed e a UNIMED CURITIBA não se responsabilizam por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridos de mecanismos mal-intencionados como vírus/malwares, ocasionando a não quitação adequada do boleto bancário.
- 4.28 O candidato deverá concluir os dois cursos a distância no prazo previsto no

CRONOGRAMA deste Edital.

- 4.29 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos a distância, um certificado de participação.
- 4.30 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos a distância, no prazo previsto no cronograma deste Edital, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva.
- 4.31 Certificados com data de emissão posterior ao dia 16 de junho de 2025 não serão considerados para fins de continuidade do processo e, consequentemente, para realização da prova.
- 4.32 A Unimed Curitiba e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.33 No ato da inscrição para participação do processo de seleção pública, a inscrição do candidato junto ao CRM/PR deve estar ativa.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá fotocopiar, autenticar em cartório e postar via Correios os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Curitiba, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, sem exceção:
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina;
 - Cópia autenticada da Cédula de Identidade de Médico emitida pelo CFM/CRM-PR;
 - Cópia da Certidão de Inscrição junto ao CRM/PR;
 - Cópia autenticada do Certificado do Registro no CRM/PR da Especialidade e/ou área de atuação para a qual o candidato está se inscrevendo, o referido certificado deverá constar o nome do candidato;
 - Cópia autenticada do Certificado de residência médica na especialidade e/ou área de atuação e em serviço credenciado pela CNRM/MEC e/ou título de especialista na especialidade e/ou área de atuação escolhida, emitido pela AMB/Sociedade de Especialidade, ambos com registro no CRM;
 - Declaração feita pelo candidato, com firma reconhecida ou assinatura digital, que ateste a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção ou Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde Concorrentes da Unimed Curitiba.
- 5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1, serão computados os seguintes documentos:
- Certificados de outras especialidades e/ou áreas de atuação comprovadamente registradas no CRM-PR;
 - Diploma de Mestrado (em área médica ou não) com registro no MEC;
 - Diploma de Doutorado (em área médica ou não) com registro no MEC;
 - Declaração emitida por outra cooperativa Unimed atestando a condição de cooperado, independente da vigência;
 - Declaração emitida por cooperativa de saúde atestando a condição de cooperado, a qual deve estar vigente;
- 5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:
- Título: "Processo de Seleção Pública Unimed Curitiba – Documentos para inscrição e Prova de Títulos 2025".
- Nome completo do candidato;
- Especialidade e/ou área de atuação pretendida;
- Número de inscrição do candidato.
- 5.3 O envelope deverá ser enviado via Sedex, com carimbo de postagem, até o dia 16 de junho de 2025, para o seguinte endereço:
- Unimed Curitiba – Setor de Relacionamento com o Cooperado
- Rua Itupava, 737 – Alto da Glória – Curitiba – PR – 80040-134
- Importante: Não serão aceitas outras formas de entrega de documentação.
- 5.4 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.
- 5.5 Não serão pontuados certificados com as características solicitadas, encaminhados por qualquer meio ou recurso após a finalização do prazo citado no item 5.3.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada em 5 (cinco)

etapas:

- 6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>):
- Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.
 - Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
 - Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Curitiba.
 - Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre "Cooperativismo e Sistema Unimed" e "Formação de Cooperados".
 - Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e do Conselho de Saúde Suplementar:
- Seção I do Capítulo I da Resolução Normativa – RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021;
 - Capítulo II da Resolução Normativa – RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021.
 - Resolução do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU nº 08, de 3 de novembro de 1998.
 - Seção I do Capítulo II da Resolução Normativa – RN nº 566, de 29 de dezembro de 2022.
- 6.1.2 Os cursos a distância serão ministrados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.
- 6.1.3 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.
- 6.1.4 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).
- 6.1.5 Participação no curso de cooperativismo que será realizado presencialmente promovido pela Unimed Curitiba.
- 6.1.6 Apresentação de documentos conforme item 13.6.1, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Os cursos a distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 23 de maio de 2025 às 10h00min (dez horas) até o dia 13 de junho de 2025 às 18h00min (dezoito horas).
- 7.2 A realização dos cursos a distância é requisito obrigatório e indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo.
- 7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e do Conselho de Saúde Suplementar: a) Seção I do Capítulo I da Resolução Normativa – RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021 b) Capítulo II da Resolução Normativa – RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021 c) Resolução do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU nº 08, de 3 de novembro de 1998 d) Seção I do Capítulo II da Resolução Normativa – RN nº 566, de 29 de dezembro de 2022 Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Curitiba Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre "Cooperativismo e Sistema Unimed" e "Formação de Cooperados"	65	65

- 7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5 A Prova Objetiva terá 65 (sessenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras "a", "b", "c", "d", relacionadas ao descrito no quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 65 (sessenta e cinco) pontos, onde cada questão vale 1 (um) ponto.
- 7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos a distância com data de emissão de acordo com o item 4.28, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva.
- 7.7 Será publicada, no prazo previsto no cronograma deste Edital, no site do processo

seletivo (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>), a relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da prova, bem como o local, horário e ensalamento. É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente com a Faculdade Unimed pelo e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou com a Unimed Curitiba pelo telefone (41) 3021-7000.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Curitiba/PR, no dia 20 de julho de 2025, com início às 8h30min.
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 As portas de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas serão fechadas impreterivelmente às 8h15min (oito horas e quinze minutos).
- 8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.
- 8.4.2 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.5 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.6 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 8.7 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 8.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.10 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à questão será atribuído a todos os candidatos.
- 8.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.12 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.
- 8.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.15 O caso citado no item 8.14, bem como outros casos de emergência ou necessidade especial, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Faculdade Unimed, pelo telefone 0800 70 21 301, opção 2.
- 8.16 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da pontuação total da prova. A habilitação aqui mencionada não implica em ingresso na Cooperativa, que ocorrerá conforme número de vagas disponibilizadas, nos termos do item 9.5.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no portal do processo seletivo (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>) no dia 21 de julho de 2025.
- 9.4 O candidato poderá consultar, no prazo previsto no cronograma do presente Edital, sua pontuação individual na área do candidato divulgado no portal do processo seletivo (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>).
- 9.5 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12), será divulgada a Convocação

para o Curso de Cooperativismo a ser realizado presencialmente aos candidatos classificados, no site da Faculdade Unimed (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>), no dia 11 de agosto de 2025.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Certificado de outras Especialidades e/ou Áreas de Atuação com registro no CRM/PR	4 (quatro) pontos	16 (dezesesseis) pontos
	Mestrado (em área médica ou não)	5 (cinco) pontos	
	Doutorado (em área médica ou não)	7 (sete) pontos	
Atuação na especialidade e/ou área de atuação pleiteada	2 (dois) pontos a cada ano de exercício completado, contado a partir da conclusão da especialidade e/ou área de atuação conforme o certificado apresentado, sendo que a data será contabilizada até a data final do envio da documentação (16/06/2025)	Pontuação máxima de 14 (quatorze) pontos	14 (quatorze) pontos
Associativista*	Participação em outra cooperativa Unimed	3 (três) pontos	3 (três) pontos
Associativista**	Participação em cooperativas de saúde	2 (dois) pontos (serão consideradas filiações até 1º/05/2025)	2 (dois) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		35 (trinta e cinco) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva		65 (sessenta e cinco) pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

* Somente declarações de outras Cooperativas Unimed serão aceitas.

** Independente da quantidade de Cooperativas em que o médico comprove sua cooperação, este item terá pontuação máxima de apenas 2 pontos. Tal declaração será considerada somente se emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias prévios à apresentação da mesma.

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM-PR.
- 10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 10.8 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.9 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC - Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.12 Não serão pontuados certificados encaminhados após a finalização do prazo de inscrição ou separadamente dos demais documentos de inscrição, em qualquer prazo.
- 10.13 Não será pontuado o certificado da especialidade e/ou área de atuação para a qual o candidato se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 80% (oitenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, sendo respeitado o número de vagas

disponibilizadas (item 11.3) e demais critérios classificatórios do presente edital.

- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fases (Prova Objetiva + Prova de Títulos) e será publicada por meio de edital no site da Faculdade Unimed (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade e/ou área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4 Ficará a critério da Unimed Curitiba a convocação desses candidatos, caso sejam abertas novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo descrito no item 13.12, mediante a análise da documentação necessária e de acordo com a classificação final obtida no Processo Seletivo.
- 11.5 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.5.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 11.5.2 Obter maior pontuação na Prova de Títulos;
- 11.5.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade e/ou área de atuação pretendida;
- 11.5.4 Obter a maior pontuação na Prova Objetiva;
- 11.5.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se aplica ao item 11.5.1.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será das 9h00 do dia 02 de julho a 04 de julho de 2025 às 18h00 (dezoito horas).
- 12.2 O prazo para interposição de recursos em face do gabarito da Prova Objetiva e da pontuação preliminar será das 9h00 do dia 30 de julho de 2025 até as 18h00 (dezoito horas) do dia 01 de agosto de 2025.
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente no SRC – Setor de Relacionamento com o Cooperado – Rua Itupava, nº 737, Alto da Glória, CEP 80040-134, Curitiba/PR, indicando no envelope “Ref.: Recurso – Unimed Curitiba – Processo Seletivo 001/2025”, no horário das 9h00 às 18h00.
- 12.4 Serão considerados, para todos os efeitos, os recursos recebidos durante o prazo estabelecido.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como, no caso de o recurso contrariar o gabarito oficial, a indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via Correios, ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Curitiba ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.
- 12.11 A resposta dos recursos relativos à inscrição será divulgada no dia 17 de julho de 2025. A resposta dos recursos relativos à prova de títulos e à prova objetiva será divulgada no dia 11 de agosto de 2025.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os candidatos classificados e selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Curitiba, a qual se dará por meio da publicação de novo Edital, para participar do Curso de Cooperativismo presencialmente, em local a ser definido, com participação obrigatória nos três dias. (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2 Será considerado desistente o candidato que não participar em tempo integral do Curso de Cooperativismo a ser realizado presencialmente, em local a ser definido, com participação obrigatória nos três dias, sendo que, ao candidato que concluir o referido curso, será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo (Prova Objetiva + Prova de Títulos), respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade e/ou área de atuação, obedecendo a ordem de classificação.
- 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Curitiba.
- 13.3.3 Participar do Curso de Cooperativismo presencialmente, em local a ser definido, com participação obrigatória nos três dias, a ser ministrado pela Unimed Curitiba exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

- 13.3.3.1 O referido curso acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto e 19, 20 e 21 de agosto de 2025 e terá duração de 3h00min (três horas) cada dia. A divulgação será feita por meio de Edital específico a ser publicado no portal do processo seletivo (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>) para a convocação dos aprovados, contendo local e endereço.

- 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para obtenção do direito à filiação.

- 13.4 Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação, enviado via e-mail, e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Curitiba.

Conforme disposto no artigo 6º, item I, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e as formas de pagamento são: à vista ou em uma entrada de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) e o valor remanescente em 23 (vinte e três) parcelas iguais e sucessivas.

A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor-Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes, mediante apresentação do comprovante original, entregue ao Setor de Relacionamento com o Cooperado, oportunidade em que o prazo de 15 dias, para início das atividades, passa a correr, conforme previsto no artigo 104, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

- 13.4.1 Não será possível o pagamento de eventos/procedimentos realizados antes do final do prazo previsto para início das atividades, conforme descrito no item 13.4, sendo que caso solicitados, terão os pagamentos negados.

- 13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

- 13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do curso de cooperativismo presencialmente, em local a ser definido, com participação obrigatória nos três dias, previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados, receberão a convocação para a última fase do processo, contendo data e horário para comparecer à Unidade Itupava (Setor de Relacionamento com o Cooperado da Unimed Curitiba, localizado na Rua Itupava, nº 737, Alto da Glória), onde deverá apresentar todos os documentos abaixo, sem exceção:

• Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/PR: <https://servicos.crmpr.org.br/portal/>, entrar no portal com senha do médico (não é válida a da tesouraria);

• Cópia de comprovante de endereço residencial atualizado (água, luz ou telefone);

• Cópia do Alvará da Prefeitura (PESSOA FÍSICA) – médico autônomo – consultório ou alvará com domicílio tributário;

• Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação”: <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/>;

• Comprovante de situação cadastral no CPF

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

• Cópia do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (O documento pode ser obtido de duas formas: 1 Pelo aplicativo “Meu INSS” – Baixe o app Meu INSS na loja do seu celular (disponível para iOS e Android. Ao abrir o aplicativo, clique em “Entrar com gov.br” e acesse sua conta, no menu principal, selecione a opção, “Cadastro e Contribuições” e, em seguida, clique em “Meu Cadastro”. Na tela que será exibida, baixe o arquivo em formato PDF); 2 Pelo site oficial do Meu INSS – Acesse: <https://meu.inss.gov.br/#/login> (Faça login com sua conta gov.br, navegue até o menu “Cadastro e Contribuições” > “Meu Cadastro” e baixe o documento em PDF.)

• Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná; orientações através do link <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados>;

• Cópia da licença sanitária vigente (dos locais de atendimento a serem divulgados e cadastrados na Unimed Curitiba);

• Documento Comprobatório de inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (exceto médicos anestesiológicos). O candidato deverá apresentar os números de CNES dos endereços que desejar cadastrar junto à Unimed Curitiba. <http://cnes.datasus.gov.br/>;

NOTA: Esse documento comprova que o endereço de atendimento do cooperado está regular junto à Secretaria de Saúde. Todo médico cooperado tem por obrigação fornecer o CNES do(s) seu(s) local(is) de atendimento, comprovando inclusive o seu vínculo. O CNES é obrigatório de acordo com o Ministério da Saúde, por meio da Portaria SAS 511, de 29 de dezembro de 2000 e da Resolução Normativa – RN nº 71, de 17 de março de 2004, expedida pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

- 13.6.2 O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:

• Data de expedição do RG;

• Data de inscrição do CRM;

• Dados dos dependentes perante o IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);

• Carteira de trabalho se possuir;

- Carteira de motorista se possuir;
- CNES do endereço de atendimento.

13.6.2.1 Em atenção à Resolução Normativa nº 510/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato deverá trazer, caso possua, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA.

13.6.2.2 O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à especialidade para a qual concorreu, e que porventura queira divulgar em seu cadastro do eSocial.

13.6.2.3 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto à Unimed Curitiba.

13.6.2.4 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e, após o prazo de 15 (quinze) dias, deverá retornar ao SRC – Setor de Relacionamento com Cooperado, na Unidade da Itupava, para receber treinamento referente às ferramentas operacionais e orientações para o início dos atendimentos como médico cooperado.

13.6.2.5 O cadastro do novo cooperado será realizado de acordo com a especialidade que se inscreveu na seleção, não cabendo inclusão de qualquer outra especialidade no momento da filiação (vide item 4.2.1 do Edital). De acordo com tal especialidade o novo Cooperado terá o registro do “grupo de execução”, que se refere aos eventos que poderá realizar de acordo com a especialidade escolhida, conforme inciso V, artigo 6º do Estatuto Social da Unimed Curitiba (V – prestar serviços de assistência médica aos beneficiários do Sistema Unimed, na sua especialidade e área de atuação, se houver, regularmente cadastradas na Cooperativa).

13.7 Os candidatos aprovados no processo de seleção pública 2025 serão convocados a participar do PROGRAMA ACOMPANHA COOPERADO, no ano subsequente à sua filiação, onde será obrigatória a participação em todas as etapas, com o objetivo de engajar o cooperado no controle e gestão dos custos da Cooperativa.

13.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.9 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.11 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Faculdade Unimed reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do portal do processo seletivo (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>)

13.12 O prazo de validade desta Seleção Pública é improrrogável e vai até o dia 3 de dezembro de 2025.

13.13 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Curitiba, por meio de Edital ou correspondência.

13.14 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas;
- Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

13.15 A Unimed Curitiba e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.16 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site da Faculdade Unimed (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>).

13.17 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 opção 2, de segunda a sexta, das 09h00min (nove horas) às 18h00min (dezoito horas), e pela Internet, através do site da Faculdade Unimed (<https://portal.processo-seletivo.faculdadeunimed.edu.br/>), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Curitiba a prestação de informações, por meio do seguinte contato: 41 3021-7000.

13.18 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Curitiba após o término do certame. A Unimed Curitiba não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.

13.19 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.20 A Unimed Curitiba obriga-se a, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), bem como a seguir, sempre que aplicável, todas as

determinações aplicáveis quanto ao tratamento dos Dados Pessoais a que possa ter acesso em função do presente contrato. Em contrapartida, o Titular, ao se inscrever no Processo Seletivo e enviar seus Dados Pessoais à Unimed Curitiba, autoriza, de maneira livre, informada e inequívoca, o tratamento de tais dados pela Unimed Curitiba, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e para a finalidade disposta no presente Edital.

13.21 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Curitiba juntamente com a Faculdade Unimed.

13.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Curitiba, 23 de maio de 2025.



Dr. Rached Hajar Traya

Diretor-Presidente

PARECER TÉCNICO – SELEÇÃO PÚBLICA 2025 DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Objetivo

Este relatório tem por objetivo apresentar os critérios adotados pela Unimed Curitiba para o processo de dimensionamento de rede de médicos cooperados, para avaliar a possibilidade de disponibilização de vagas para a Seleção Pública de 2025.

Objetivos Específicos

- Analisar a rede cooperada de especialistas da Unimed Curitiba, evidenciando riscos na qualidade dos serviços oferecidos aos nossos beneficiários.
- Evidenciar as especialidades/áreas de atuação com insuficiência de rede.
- Avaliar se a rede de especialistas da Unimed Curitiba atende aos prazos legais estipulados pela ANS.
- Avaliar a capacidade econômico-financeira da cooperativa em receber novos cooperados de maneira sustentável.
- Obtenção de dados para a abertura de vagas do concurso a ser realizado em 2025.

Desenvolvimento

O critério para admissão de cooperados leva em consideração o perfil profissional do ingressando, sua formação e capacitação como também, e principalmente, a capacidade técnico-administrativa e econômica da UNIMED CURITIBA, com base nas prestações de contas anuais e respectivas sobras ou escassez financeira.

Somada a capacitação do profissional para classificação no concurso e a prestação adequada dos serviços habilitados, a cooperativa analisa as possibilidades técnicas de prestação de serviços, ou seja, as análises das admissões de novos cooperados, além dos requisitos já informados, levam ainda em consideração a proporcionalidade adequada entre o número de beneficiários e cooperativados (por especialidade) de maneira a preservar a viabilidade técnico-administrativa e econômica da Cooperativa.

Parâmetros técnicos são essenciais para nortear os resultados do estudo necessário para abertura de vagas nas diversas especialidades, sendo importante destacar:

- O tempo médio de agendamento para cada especialidade;
- O percentual de médicos cooperados por especialidade que atendem dentro dos prazos legais da RN 566/2022;
- Registros da busca espontânea de rede em nossos canais de atendimento em razão da sua carteira de beneficiários, de acordo com a regulamentação advinda da Resolução Normativa – RN nº 507 – Resolução Normativa do Programa de Acreditação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde;
- Capacidade financeira da Cooperativa em absorver novos cooperados sem colocar em risco sua sustentabilidade.

O objetivo do Mapeamento e dimensionamento da Rede de Médicos Cooperados é apresentar um melhor atendimento ao beneficiário do plano de saúde. A implementação destes pela ANS busca também oferecer informação capaz de dar ao consumidor maior percepção sobre a qualidade de uma operadora de plano de saúde, aumentando dessa forma sua capacidade de escolha. Além disso, necessário se faz aliar a análise com a capacidade financeira da Unimed Curitiba, trazendo condições de se manter o serviço sustentável.

Dimensionamento da Rede Prestadora – PF – Médicos Cooperados

Área Geográfica de Atuação da Unimed Curitiba

A área de atuação da Unimed Curitiba está definida no Estatuto Social da Unimed Curitiba, e abrange os seguintes municípios:

Curitiba, Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Porto

Amazonas, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul e Tunas do Paraná.

Para atender os clientes da área de atuação, é considerada a distribuição geográfica da rede de prestadores Pessoa Física (Médicos Cooperados) a qual é identificada por meio de levantamento de dados cadastrais no Sistema de Gestão, arquivo A400, Sistema Qlikview, e os sistemas são sincronizados para oferecer informações em: Gestão da Rede de Prestadores, Portal da Unimed Curitiba – Portal Unimed Brasil – Guia Médico Nacional.

Anualmente, a Unimed Curitiba analisa a necessidade de filiação de novos médicos cooperados para atender à demanda dos beneficiários da Cooperativa, levando em consideração a área de ação estabelecida no Art. 1º do Estatuto da Unimed Curitiba.

Para estabelecer o número adequado de prestadores PF para atender à demanda de clientes da Unimed Curitiba de consultas básicas e demais especialidades médicas, é considerado os seguintes parâmetros:

- Especialidades Médicas reconhecidas pelo CFM por meio da resolução vigente;
- Projeção de crescimento de beneficiários para o ano que ocorrerá a filiação conforme simulador, considerando os planos PF e PJ regulamentados e não regulamentados e PAC.
- Volume total de consultas realizadas no ano anterior ao processo de filiação.
- Cooperados com situação "Ativos" e com produção.
- Especialidades cuja principal atividade é a realização de exames e ultrassonografia, o valor da produção dividido pela média do valor unitário de consulta.
- Necessidade técnica para atender às reclamações de beneficiários por especialidade (registradas no Sistema de Gestão), e quantidade de NIPs registradas na ANS por especialidade.

Inclusão no edital das áreas de atuação Neurologia Pediátrica e Endocrinologia Pediátrica, Neurofisiologia Clínica e Pneumologia Pediátrica.

Conclusão:

Considerando a missão da Unimed Curitiba em valorizar o trabalho médico, oferecer excelência assistencial e promover saúde e bem-estar aos clientes do Sistema Unimed, sempre com ética, transparência e valores cooperativistas, é realizado anualmente estudo para dimensionamento da rede, levando em consideração a carteira de clientes, projeção de crescimento, volume de reclamações por especialidade, volume de NIPs, cooperados que podem solicitar afastamento por jubileamento (condição expressa no Estatuto Social Art. 15) realiza-se a projeção de vagas, oportunizando que os prestadores pessoa física possam se inscrever e participar do processo seletivo.

O processo é realizado para fundamentar decisões, permitindo projeções assertivas e eficientes para a gestão, bem como promover oportunidade de trabalho médico e qualidade na prestação de serviços para os clientes da Unimed Curitiba.

Finalmente, toda necessidade é considerada também de acordo com a possibilidade financeira da Cooperativa em manter seu funcionamento de forma sustentável, de acordo com as sobras ou carências financeiras observadas no ano anterior.

Importante destacar que dos dados evidenciados não se justifica admissão de novos cooperados sem comprometer as possibilidades de reunião, controle, operações, sustentabilidade financeira e prestação de serviços como disposto na Lei das cooperativas e de maneira a preservar a viabilidade técnico-administrativa e econômica da Cooperativa (art.º 4, inciso XI da lei das sociedades cooperativas), não podendo incluir novos cooperados além das vagas disponibilizadas no edital divulgado.

Unimed Curitiba

Balanços, Atas, Súmulas ou Editais?

A melhor relação
custo x benefício
em publicidade legal
está no
Bem Paraná

Faça um orçamento sem compromisso



www.bemparana.com.br

BEM PARANÁ 3350.6620



Atentos
a tudo,
o tempo
todo

- ALARME 365
- ALARME E IMAGEM
- GESTÃO DE VEÍCULOS
- PORTARIA ELETRÔNICA
- CAPITAL HUMANO

orsegups.com.br

